



VEÍCULO

DIÁRIO DO PARÁ

DATA

02.7.2004

PÁGINA

2

CADERNO/ CÔLUNA

REGIONAL

ASSUNTO

PT @MUNICÍPIO DO ARAUCÁRIA

De acordo com a lei, constituem objetivos permanentes do Procon municipal:

- (a) assessorar o Prefeito Municipal na formulação da Política Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor;
- (b) planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de defesa dos direitos dos direitos e interesses dos consumidores;
- (c) receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- (d) orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
- (e) fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária, através do Ministério Público, no município ou Comarca, as situações não resolvidas administrativamente;
- (f) incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa dos direitos do consumidor e apoiar as já existentes;
- (g) desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
- (h) atuar junto ao Sistema Municipal uma forma de ensino visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
- (i) colocar a disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- (j) manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando pública e anualmente (art. 44, da Lei nº 8.078/90), e registrando as soluções; e (l) expedir notificação aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores.